

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

007/2009



**“DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DO
CARGO DE MÉDICO. ”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A jornada semanal de trabalho dos ocupantes do cargo de Médico é de 24 (vinte e quatro) horas, com vencimento-base da Referência 14.

Art. 2º. Fica, todavia, o órgão competente da Administração Municipal autorizado a implantar jornadas semanais diferenciadas de 20 (vinte), 30 (trinta), 36 (trinta e seis) ou 40 (quarenta) horas, com os respectivos vencimentos-base calculados proporcionalmente ao da jornada estabelecida no art. 1º.

Art. 3º. A prestação de serviço nos regimes diferenciados a que alude o artigo anterior dependerá, sempre, de expresso pedido do servidor médico interessado e autorização do Secretário de Saúde.

Art. 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Entrar xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 07/04/2009
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 07/04/2009
Presidente


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 14/04/2009
Presidente

15:53 03/04/2009 000784 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI